



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99  
"Unidos para Desenvolvimento de Munhoz"  
2009 a 2012

PUBLICADO  
EM 22/07/10  
*[Signature]*

|                           |
|---------------------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| Sancionada e Promulgada   |
| Sob o Nº 556/2010         |
| Em 22/07/10               |
| <i>[Signature]</i>        |
| Prefeito Municipal        |

**LEI Nº 556, de 22 de julho de 2010.**

*"Autoriza o Poder Executivo de Munhoz-MG a efetuar a compra de um terreno imóvel para atender a finalidade de construção da Unidade Básica de Saúde."*

**DORIVAL AMANCIO FRÓES**, Prefeito Municipal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Munhoz-MG, autorizado a efetuar a compra de um imóvel neste município de propriedade da Sra. Maria José de Oliveira destinado a construção da Unidade Básica de Saúde.

§1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Rua Manoel Pereira Brandão, antiga Rua Projetada, esquina com a Rua Vereador José Xavier de Resende, com área de 1.300,00m<sup>2</sup> (hum mil e trezentos metros quadrados): Inicia a demarcação no marco A, na divisa com a rua Projetada e área remanescente 01; confrontando-se com área remanescente 01, segue com 62,15m e atinge o marco B; ainda confrontando com a área remanescente 01, deflete à direita e segue com 23,40m e atinge o marco C, novamente, deflete à direita com 26,60m e atinge o marco M7a; confrontando-se com Raimunda Fernandes Camargo, deflete à direita com 4,30m, deflete à esquerda e segue com 35, e atinge o marco M9; confrontando-se com a Rua Projetada, deflete à direita e segue com 19,29m e atinge o marco A, onde começou e termina esta descrição.

§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bueno Brandão, no livro no 2-BD fls. 74, Mat - 4.659, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no artigo 1º o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único - O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

*[Signature]*



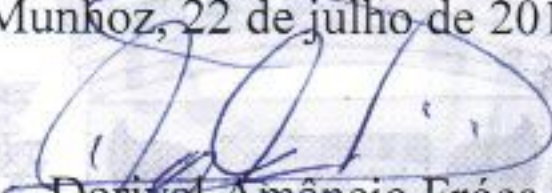
**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**  
**“Unidos para Desenvolvimento de Munhoz”**  
**2009 a 2012**

Art. 3º Os valores decorrentes da presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02 05 01 10 302 011 1005 44 90 61

|  |
|--|
| Órgão : 02 – Prefeitura Municipal  |
| Unidade: 02.05 – Departamento de Saúde                                   |
| Função: 10 – Saúde   |
| Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial                    |
| Programa: 0011 – Manter o Atendimento da Saúde no Município              |
| Ação: 1.005- Construção, Ampliação e Reforma do Posto de Saúde Município |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis                    |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Munhoz, 22 de julho de 2010.

  
Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99  
"Unidos para Desenvolvimento de Munhoz"  
2009 a 2012  
**DECRETO Nº 036/2010**

PUBLICADO  
EM 16/07/10

*"Nomeia comissão municipal provisória de avaliação de bem imóvel com o fim de aquisição pelo poder público municipal"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ**, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto no artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93:

**Decreta:**

**Art. 1º:** Constituir Comissão Municipal Provisória com o objetivo de avaliar o seguinte bem: Imóvel situado na Rua Manoel Pereira Brandão, esquina com a Rua Vereador José Xavier de Rezende medindo 1.300,00 mts<sup>2</sup> para fins de aquisição pela Prefeitura Municipal de Munhoz.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o presente Decreto deverá fornecer tal avaliação ao Setor de Licitações, a fim de instruir processo licitatório;

Art. 2º - Nomear os integrantes da Comissão a que se refere o artigo anterior deste Decreto que recairá sobre as seguintes pessoas:

- I- Rafael de Souza (Comerciante), nomeado como membro;
- II- Antônio Donizete Garcia (Vereador), nomeado como Presidente da Comissão;
- III- Elzio José de Alencar (Engenheiro Civil), nomeado como membro;
- IV- Paulo Eduardo Ramalho (Funcionário Público), nomeado como Secretário.
- V- Elzo Gomes de Azevedo (Secretário de Saúde), nomeado como membro.

Art. 3º - A avaliação dos bens dar-se-á por Ata Suscrita pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias.



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**  
**“Unidos para Desenvolvimento de Munhoz”**  
**2009 a 2012**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 16 de julho de 2010.

Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal

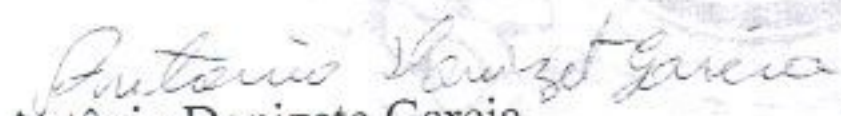





“Unidos para Desenvolvimento de Munhoz”  
2009 a 2012

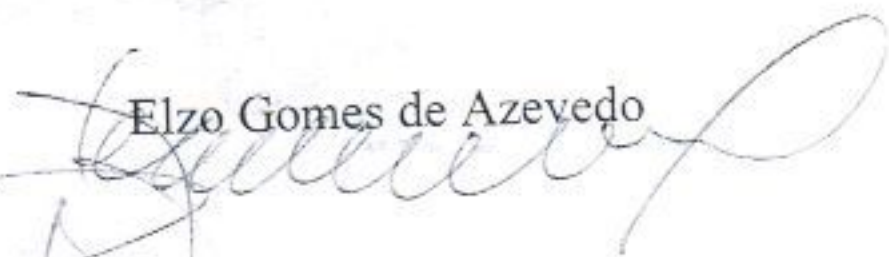
ATA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos Dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, compareceram ao imóvel objeto da presente, localizado na Rua Manoel Pereira Brandão, esquina com a Rua Vereador José Xavier de Rezende os Senhores: Antonio Donizete Garcia, Presidente da presente Comissão, Elzio José de Alencar, Elzo Gomes de Azevedo, membros da presente comissão e Paulo Eduardo Ramalho, secretário, nomeados para comissão provisória de avaliação pelo Decreto 036/2010 com a finalidade de instruir processo de licitação. Presentes ao local e utilizando-se de métodos comparativos de mercado avaliaram o imóvel de 1.300,00 m<sup>2</sup> em R\$100.000,00 (cem mil reais) tendo em vista a localização, início de calçamento e topografia do mesmo. Reconhecem que na cidade de Munhoz-MG não há outro imóvel com a localização privilegiada, documentação legalizada e que atenda a necessidade da administração, qual seja a construção de Unidade Básica de Saúde (grande dimensão/porte da obra). Nada mais havendo a tratar assinam a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos e por mim Paulo Eduardo Ramalho, secretário da comissão, que a digitei e assino.

  
Antônio Donizete Garcia

  
Elzio José de Alencar

  
Rafael de Souza

  
Elzo Gomes de Azevedo

  
Paulo Eduardo Ramalho

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Munhoz, o laudo de avaliação de um terreno de 1.3000mts<sup>2</sup>, situado na Rua Manoel Pereira Brandão, esquina com a Rua Vereador José Xavier de Rezende. Com a presença do Corretor de Imóveis, Eurides de Moura Cabral, CRECI 9839/MG, com escritório situado na Rua Japão, 50, Centro da cidade de Extrema-MG, fone (35) 3435-1605, Imobiliária Trevo, para determinar o valor de mercado para compra e venda do imóvel citado.

Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação da Associação Brasileira de Normas Técnicas e os cálculos avaliatórios para determinação dos valores foram elaborados com base no método comparativo direto.

| OBJETO                       | VALOR         |
|------------------------------|---------------|
| Terreno 1300mts <sup>2</sup> | R\$115.000,00 |

O imóvel avaliado foi considerado livre e desembaraçado de ônus ou responsabilidade de qualquer natureza, foro ou pensão, inclusive hipoteca;

A vistoria foi realizada em 16/07/2010.

Na elaboração deste laudo foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de entrevistas verbais com o cliente.

O método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociado e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

### LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Rua Manoel Pereira Brandão, esquina com a Rua Vereador José Xavier de Resende, Centro da cidade de Munhoz-MG. Dista cerca de 500 (quinhentos) metros da Praça José Teodoro Serafim, Centro da cidade de Munhoz-MG. Conforme dados colhidos no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2BD, fls-74, Mat 4.659: IMÓVEL: Com área de (1.300,00mts<sup>2</sup>). Inicia a demarcação no marco A, na divisa com a rua Projetada e área remanescente 01; confrontando-se com a área remanescente 01 segue com 614,15m e atinge o marco B; ainda

confrontando com a área remanescente 01; deflete à direita e segue com 23,40m e atinge o marco C, novamente deflete à direita com 26,60m e atinge o marco M7a; confrontando-se com Raimunda Fernandes Camargo, deflete à direita com 4,30m. deflete à esquerda e segue com 35,00m e atinge o marco M9; confrontando-se com a rua Projetada, deflete à direita e segue com 19,29m e atinge o marco A, onde começou e termina esta descrição.

Existe infra-estrutura urbana com iluminação, energia elétrica, telefone, água, coleta de lixo rua com calçamento iniciado.

A topografia do imóvel é quase plana com pequena inclinação.

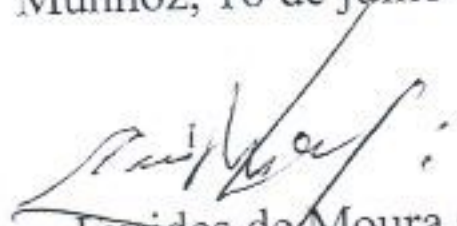
### DEFINIÇÃO DE VALORES.

Para definição dos valores foi feita uma pesquisa de mercado tendo sido consultados alguns corretores de imóveis da região. Com base nas opiniões coletadas e levando em consideração a situação do mercado imobiliário local, a correta documentação do imóvel, a localização privilegiada, adotamos o valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) para cada lote, este com 260mts. Assim teremos:

| Área (m <sup>2</sup> ) | Valor adotado |
|------------------------|---------------|
| 260mts                 | R\$23.000,00  |

Considerando que o imóvel objeto da presente avaliação tem a metragem de 1.300 mts<sup>2</sup>, ou seja, 5 lotes, avaliamos o mesmo em R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Munhoz, 16 de julho de 2010.

  
Eurides de Moura Cabral  
CRECI 9839

41 774 142 / 0001 - 9<sup>o</sup>

EURIDES DE MOURA CABRAL

RUA JAPÃO Nº 50  
CENTRO CEP 37.640-000

EXTREMA MG